



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ:11.739.590/0001-95



**Ofício nº 077 /2018-SEMUST**

Tracuateua/Pa, 10 de maio de 2018.

Da: Secretária Municipal de Saúde e Fundo

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Aquisição de 03 ambulâncias Tipo A**

Exmo. Senhor Prefeito;

Por meio do presente estamos solicitando a abertura do Processo Licitatório para a Aquisição de 03 ambulâncias Tipo A, para simples remoção e de caráter eletivo, conforme os Termos de Compromissos N° 1508031712191048257 e N° 1508031712291151364 do Programa Egestor do Ministério da saúde, para atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo, os Termos de Compromissos e a relação do quantitativo para atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos ainda que, sejam tomadas providências com a maior brevidade e, com a aprovação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a fim de prosseguir com o feito.

Atenciosamente,

*Iara Costa dos R. Soares*  
Secretária Mun. de Saúde  
de Tracuateua  
Decreto nº 002/2017

---

**Iara Costa dos Santos Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

**REQUISICÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEM OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

Nº  
 Ano: 2018  
 Data: 10/05/2018

Campo destinado para uso da SEMUST

**Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO**

**Objeto:** Aquisição de 03 ambulâncias Tipo A, para simples remoção e de caráter eletivo, conforme os Termos de Compromissos N° 1508031712191048257 e N° 1508031712291151364 do Programa Egestor do Ministério da saúde, para atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	JUSTIFICATIVA
01	Aquisição de ambulâncias Tipo A, para simples remoção: sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	UNID.	3	Aquisição de 03 ambulâncias Tipo A, para simples remoção e de caráter eletivo, conforme os Termos de Compromissos N° 1508031712191048257 e N° 1508031712291151364 do Programa Egestor do Ministério da saúde, para atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

*Lara Costa dos Santos Soares*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto Nº 192/2017

\_\_\_\_\_  
**Lara Costa dos Santos Soares**  
 Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1508031712191048257

O gestor do município TRACUATEUA - PA, IBGE 150803, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11739590000195 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 160,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

*Iara Costa dos R. Soares*  
Secretária Mun. de Saúde  
de Tracuateua  
Decreto Nº 1927/2017

TRACUATEUA - PA, December 29, 2017

\_\_\_\_\_  
IARA COSTA DOS REMEDIOS SOARES

CPF: 72879319234



## TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1508031712291151364

O gestor do município TRACUATEUA - PA, IBGE 150803, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11739590000195 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br);

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

*Iara Costa dos R. Soares*  
Secretária de Saúde  
de Tracuateua  
Decreto Nº 192/2017

TRACUATEUA - PA, December 22, 2017

IARA COSTA DOS REMEDIOS SOARES

CPF: 72879319234